



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 07 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

PORTARIA Nº. 418, DE 14 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº243/2023/SEDUR de 13 de julho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a fruição das férias do servidor;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal; **ISOÉ MORAIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 24 de julho de 2.023 a 07 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 068/2023 de 24 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023